



**VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Gestão das Políticas Sociais

O Serviço de Proteção Social Básica no território rural de Londrina (PR).

Adriana Aparecida Perri Vital ¹

Resumo: O presente artigo busca analisar o alcance do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SPSBD-PCDI) no território rural do município de Londrina (PR), evidenciando os indicadores sociais como instrumentos de planejamento e avaliação da política pública. Para o alcance desse objetivo, adotou-se abordagem qualitativa, tendo como procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica e a análise documental. Os resultados evidenciam que, embora tenha ocorrido ampliação no número de famílias acompanhadas pelo referido serviço, o percentual de cobertura ainda se mostra reduzido frente à demanda potencial identificada nos indicadores oficiais.

Palavras-chave: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio; Território Rural; Indicadores Sociais; Política de Assistência Social.

Abstract: This article aims to analyze the scope of the Home-Based Basic Social Protection Service for Persons with Disabilities and Older Adults (SPSBD-PCDI) in the rural territory of the municipality of Londrina, Paraná, highlighting social indicators as instruments for planning and evaluating public policy. To achieve this objective, a qualitative approach was adopted, using bibliographic review and documentary analysis as methodological procedures. The results show that, although there has been an increase in the number of families monitored by the service, the percentage of coverage remains low in relation to the potential demand identified in official indicators.

Keywords: Home-Based Basic Social Protection Service; Rural Territory; Social Indicators; Social Assistance Policy.

¹ Assistente Social, Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP. Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais da Universidade Estadual de Londrina. E-mail: adrianaa.perri@gmail.com



1 INTRODUÇÃO

Ao analisar o processo histórico de consolidação da política social enquanto forma institucionalizada de proteção social estatal destinada à classe trabalhadora, elucidamos que seu surgimento se dá como resposta às desigualdades produzidas pelo capitalismo, com a finalidade de amenizar os conflitos sociais e apaziguar a classe trabalhadora, sendo que ao passo que atende as necessidades dos trabalhadores favorece a manutenção e desenvolvimento do modo de produção capitalista. Contudo, esse processo não ocorreu de forma unívoca e ao mesmo tempo, visto que sua origem data do Século XIX, nos países da Europa, com a emergência da Revolução Industrial, quando a classe trabalhadora, insatisfeita com as condições de trabalho e de vida, passou a reivindicar respostas do Estado a essas mazelas. (BERING e BOSCHETTI, 2016).

Na realidade brasileira, a consolidação de um modelo de proteção social se deu de forma distinta e tardia, resultado das particularidades de sua formação sócio-histórica, marcada pelo colonialismo, imperialismo e escravismo, assim como pela subordinação do país aos interesses do capitalismo central, sendo inserido em uma posição de capitalismo dependente (TELES, 2024).

Desse modo, as primeiras formas institucionalizadas de proteção social no Estado brasileiro surgem a partir da década de 1930 e são direcionadas aos trabalhadores formais, na forma de seguro social, excluindo categorias e grupos de trabalhadores informais e rurais, configurando um modelo seletivo e residual. Em 1988, com a consolidação da Constituição Federal — conquistada por meio da luta e organização dos movimentos sociais — é que a proteção social passa a ser universal. Nessa perspectiva, a Assistência Social é reconhecida como política social, no campo dos direitos, compondo a seguridade social juntamente com a Saúde e a Previdência Social. Ou seja, a proteção deixa de ser privilégio e passa a ser direito universal (SPOSATI, 2009).

Com a responsabilização do Estado na promoção da proteção social, inaugura um novo momento histórico, rompendo com a lógica da caridade e da filantropia e deslocando-a para o âmbito do direito dos cidadãos, independentemente de contribuição prévia, como era operado anteriormente na lógica do seguro social (SPOSATI, 2009).

Desse modo, a política social, situada no campo do direito e institucionalizada pelo Estado, responsável pela garantia da proteção social, ganha outros delineamentos em suas definições e diretrizes, buscando se aproximar e se estruturar a partir das necessidades reais da classe trabalhadora. Para tanto, é imprescindível que o planejamento das políticas sociais públicas conte com a participação popular, indicando as necessidades a serem atendidas da classe trabalhadora, mas também exige conhecimento técnico capaz de analisar dados que subsidiem a formulação dessas políticas, de modo que sejam efetivas.

Nesse ponto, reconhecemos a relevância da participação popular, contudo, nos



dedicaremos a abordar a importância dos dados (que podem ser extraídos de plataformas como I, Cadastro único, Caged, Diagnósticos socioterritorial, entre outras bases de dados) para o planejamento e a elaboração das políticas sociais públicas como ferramenta imprescindível na efetivação da proteção social, tendo em vista que, a partir disso, possibilita dar substancialidade ao que se pretende alcançar e às mudanças e impactos sobre a realidade social, por meio da compreensão de que

Um indicador social é uma medida em geral quantitativa dotada de significado social substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão em processo estão se processando na mesma. (JANUZZI, 2006, p.15)

Enquanto ferramenta fundamental na gestão das políticas sociais, os indicadores sociais constituem um “instrumento operacional para monitoramento da realidade social, para fins de formulação e reformulação de políticas públicas” (JANUZZI, 2006, p.15), possibilitando uma conexão robusta com as evidências empíricas dos fenômenos observados e com uma teoria social que os explique.

Desse modo, a partir das contribuições de Januzzi (2006), compreendemos que os indicadores sociais consistem em medidas, geralmente quantitativas, dotadas de significado substantivo, que podem contribuir para a melhor compreensão de conceitos como vulnerabilidade, pobreza e exclusão social. Enquanto recurso metodológico empírico, esses indicadores possibilitam compreender aspectos da realidade social e monitorar suas transformações, constituindo instrumento fundamental para a gestão pública e para a formulação e reformulação das políticas públicas. Dessa forma, ao articularem evidências empíricas e fundamentação teórica, os indicadores sociais conferem materialidade às ações estatais, fortalecendo um cenário de efetivação da proteção social.

Com isso, neste artigo nos dedicaremos à análise dos dados quantitativos coletados nas bases do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e no Diagnóstico Socioterritorial de Londrina (2024), referentes à população rural do município, com foco nas pessoas idosas e nas pessoas com deficiência. Tal análise será desenvolvida à luz do conceito de indicadores sociais, buscando compreender o significado dessas métricas enquanto expressões concretas da realidade social e subsídios para o planejamento e da efetivação da proteção social. Portanto, trata-se de um estudo de natureza qualitativa, e para alcance dos objetivos propostos utilizaremos enquanto procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica e a pesquisa documental.

Desse modo, propomos analisar o alcance do SPSBD-PCDI no território rural e compreender de que maneira a gestão da Política de Assistência Social tem observado os dados socioterritoriais e em que medida estes têm orientado a implementação de serviços específicos, enquanto estratégia de garantia da proteção social a públicos que historicamente vivenciam processos de invisibilização. Para tanto, apresentaremos a caracterização do território rural do



município, bem como o perfil das pessoas idosas e das pessoas com deficiência residentes na zona rural de Londrina, além da descrição do próprio Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

2 ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TERRITÓRIO RURAL DE LONDRINA

Com a consolidação da Constituição Federal de 1988, a Assistência Social, sendo reconhecida enquanto política pública que integra a Seguridade Social, junto da Saúde e da Previdência Social, supera seu caráter assistencialista e residual historicamente praticado, ao ser reconhecida enquanto direito do cidadão e dever do Estado. Contudo, o Brasil estava na contramão do cenário mundial, sofrendo fortes influências do ideário neoliberal, o que se chocava com a recente Constituição Federal, que preconizava a universalização da proteção social estatal (SPOSATI, 2009).

Nesse processo de regulamentação e institucionalização da política, a Assistência Social se estrutura enquanto sistema público, culminando, posteriormente, na implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com a implementação do SUAS, o território assume centralidade como eixo estruturante da política, orientando o planejamento e a organização dos serviços como estratégia para o enfrentamento das desigualdades socioterritoriais, reconhecendo que as expressões da questão social se manifestam de forma desigual nos diferentes espaços. Nesse sentido, a gestão da Assistência Social exige uma leitura sensível e crítica do território, considerando suas dimensões históricas, sociais, econômicas e culturais.

Nesse ponto, para elucidação do significado de Território, traremos as contribuições de Milton Santos, visto que o autor utiliza o conceito de território usado, ao qual descreve que não se trata de um conjunto de sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas, o território tem que ser entendido como território usado. “Não é o território em si, é o chão, a identidade, sentimento de pertença. É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele o objeto de análise social” (SANTOS, 1998, p.15)

Essas características revelam que o território ultrapassa a compreensão de um espaço geográfico para um campo de relações, onde são tecidas e construídas a vida social dos sujeitos, as identidades, que estão inseridos em um determinado chão. Logo, território é onde a vida acontece, a luta pela sobrevivência, os laços de solidariedade, a organização política, a concretização (ou não) de direitos. (SANTOS, 1998)

Desse modo, articular a concepção de território e a gestão das políticas sociais se faz necessário para a efetivação da proteção social. Todavia, ao considerarmos as especificidades do território rural, nos deparamos com desafios substanciais na efetivação da proteção social, tendo em vista as marcas de invisibilidade, desproteção, dificuldade de acesso aos serviços públicos, que demandam estratégias de gestão que considerem suas particularidades. É nesse contexto que se insere o território rural do município de Londrina, cuja configuração impõe



desafios específicos à gestão da política de Assistência Social, com vistas a garantia de direitos.

Embora no cenário atual o município apresente essas características de desenvolvimento urbano, sua gênese está no rural. Segundo (BONI; ALEGRO; CANDOTI, 2022, p. 16), até a década de 1940 a população de Londrina predominantemente estava concentrada na região rural, devido a intensa atividade agrícola no período, que fomentava e girava a economia local. Essa característica reflete o país como um todo, considerando a origem agrária do Brasil, portanto, a atividade econômica nesse período era predominantemente agrícola. (KRAEMER, 2013)

Nas décadas seguintes, o município vivenciou transformações em sua dinâmica, haja vista que entre 1950-1960 observa-se o aumento de habitantes na região urbana, contudo, as atividades envolvendo a agropecuária ainda configuram o carro chefe da atividade econômica. A partir de 1970, esse cenário se altera com o registrado do aumento de habitantes na área urbana em detrimento do rural. (BONI; ALEGRO; CANDOTI, 2022)

Essa alteração reflete o movimento do período, de intensas transformações sociais, indicando uma forte tendência a urbanização provocada pelo desenvolvimento industrial, a substituição da mão de obra humana por maquinários e como consequência, a modernização agrícola que “expulsou” os trabalhadores rurais de seu território, para a cidade, em busca de empregos e melhores condições de vida, refletindo o movimento de desterritorialização e territorialização. Se, nas cidades, novas formas de desigualdade e resistência são forjadas, o campo assume contornos postulados por uma “nova ruralidade”, identificada com a “modernidade” e com a “tecnologia”, o que, ao invés de reduzir a distância entre cidadãos e não cidadãos e entre o urbano e o rural, radicaliza a exploração e a desigualdade mediante as “novas” formas de trabalho, privilegiando a agricultura capitalista (agronegócio) e os grandes latifúndios em detrimento dos pequenos produtores (agricultura familiar) e dos trabalhadores rurais assalariados, empregados ou não. (KRAEMER, 2013, p. 86).

Essas transformações ocorridas no processo de industrialização e modernização apresentaram impactos significativos na dinâmica dos trabalhadores rurais, que tiveram sua mão de obra substituída pelos maquinários e com efeito foram “expulsos” para a cidade, num movimento de desterritorialização e reterritorialização. Esse processo favoreceu um cenário de acirramento das desigualdades sociais, favorecendo o fortalecimento dos grandes latifúndios e o espraiamento do agronegócio, aprofundando a exploração e a exclusão de pequenos produtores, agricultores familiares e trabalhadores rurais.

Nessa perspectiva, frente as mudanças na dinâmica de Londrina com a expansão urbana impulsionada pelo êxodo rural, a cidade cria uma nova identidade com o surgimento de duas instituições de ensino superior – a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e a Universidade Norte do Paraná (Unopar), ganhando o status de “cidade universitária”.

Relativo as características geográficas do município, O território Rural é formado por 06 microterritórios que divididos atendem 20 localidades descentralizadas na zona rural, incluindo um assentamento do Movimento Sem Terra (MST), 1 reserva indígena e 5 ocupações irregulares, além das vilas rurais (sítios, chácaras e fazendas), que são atendidas apenas por meio de atendimento domiciliar, devido à dificuldade de acesso (LONDRINA, 2024, p.191)

Essa organização revela a abrangência da extensão território rural, haja vista que cada distrito apresenta características específicas, desde o processo de formação a questões



relacionadas a oferta de serviços públicos a população, reforçando a necessidade de considerar as especificidades do chão vivido para a efetivação da proteção social de acordo com as necessidades da população. (LONDRINA, 2024, p. 191)

Segundo dados do Diagnóstico Socioterritorial de Londrina (2024), “o maior desafio do território rural são as longas distâncias dos distritos e demais localidades para acesso a cidade e aos serviços públicos”. O presente documento ressalta que embora haja presença de serviços públicos das políticas de assistência social, educação e saúde, nem sempre o acesso é facilitado. Revela ainda uma dinâmica que reforça um cenário de dificuldade para a efetivação da proteção social, a exemplo, o CRAS¹, referência territorial das ofertas socioassistenciais está situado na área urbana de Londrina e realiza os atendimentos descentralizados nos distritos por escala² nos territórios. (LONDRINA, 2024, p. 191).

Além dos desafios estruturais do território, soma-se o contexto recente de restrição orçamentária, num movimento de desmonte severo e desrespeitoso pela gestão municipal de Londrina, ao adotar uma postura de desfinanciamento, a partir do decreto nº 960 de Agosto de 2025 que prevê o contingenciamento de recursos da Assistência Social. Tal medida foi materializado pelo projeto de lei nº 267/2025, que estabelece a LOA (Lei Orçamentária Anual) e propõe redução do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de R\$ 134 milhões para R\$ 117,7 milhões para 2026, representando uma diminuição de 12,6% no orçamento.

O reflexo desse desmonte atinge diretamente a população rural já castigada pela ausência de serviços descentralizados no território e invisibilizadas pela gestão municipal, reforçando um cenário histórico de exclusão e marginalização pelo Estado na promoção da proteção social. Soma-se a isso a intensificação da terceirização dos serviços socioassistenciais por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, cujos editais têm sido publicados com valores insuficientes para uma execução qualificada, resultando na descontinuidade ou interrupção de serviços essenciais, condenando os usuários à própria sorte e os compelindo a assumir, individualmente, as responsabilidades pelos riscos sociais que deveriam ser assumidos pelo Estado.

Diante desse cenário de restrição orçamentária e fragilização da oferta socioassistencial, torna-se fundamental compreender quem são os sujeitos que vivenciam cotidianamente essas limitações no território rural. Assim, a análise do perfil das pessoas com deficiência e das pessoas idosas residentes na área rural de Londrina permite dimensionar concretamente os impactos dessas decisões na vida da população.

¹ Centro de Referência de Assistência Social.

² Os atendimentos descentralizados pelo CRAS Rural nos distritos estão organizados da seguinte maneira: Nos distritos de Paiquerê, Lerroville e Terra Indígena ocorrem 4 vezes na semana; em Irerê e Guaravera, 3 vezes; Nos Assentamentos Eli Vive I e II, duas vezes; em São Luiz e nos patrimônios Guairacá, Usina Três Bocas, Maravilha, Regina, Espírito Santo, Selva e Taquaruna, uma vez na semana. Além dos atendimentos particularizados, uma vez ao mês são realizadas as reuniões de acompanhamento. Cabe destacar que a dinâmica e oferta do serviço no território pode ser alterada mensalmente.



3 PERFIL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS IDOSAS NA ÁREA RURAL EM LONDRINA

Segundo dados do Censo (2022), a população do município de Londrina é de aproximadamente 555.965 pessoas, apresentando uma taxa de crescimento anual de 0,78%. Sua composição é formada por 291.829 (52,49%) mulheres e 264.136 (47,51%) homens.

No que se refere à distribuição territorial, 540.361 pessoas (97,2%) residem na área urbana, enquanto 15.604 (2,8%) são domiciliadas na zona rural. Esse dado reflete a realidade já apresentada anteriormente acerca da “expulsão” dos trabalhadores rurais para a cidade, fenômeno historicamente vinculado ao processo de modernização conservadora do campo.

De acordo com os dados disponíveis no Diagnóstico Socioterritorial (2024) do município de Londrina, extraídos pelo IRSAS (Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais), o número de sujeitos alcançados pela política de assistência social, no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, registra 9.317 pessoas no sistema. Destas, 831 são crianças, 922 adolescentes; 6.063 adultos e 1.501 idosos, representando 16,11% dos usuários da Política de Assistência Social do território rural. Entre os idosos, 147 apresentam potencial de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). O número total de famílias registradas é de 6.503. (LONDRINA, 2024)

Ao relacionarmos o número total de habitantes da zona rural (15.604) com o quantitativo de usuários da assistência social (9.317 pessoas e 6.503 famílias), observamos que uma parcela expressiva da população rural é público-alvo da política. Contudo, é importante destacar que esses dados dizem respeito apenas aos sujeitos que conseguiram acessar a política pública, haja vista que, pelas características do território rural — como distâncias geográficas, dificuldades de mobilidade e acesso à informação — possivelmente nem todos que necessitam dos serviços, programas e benefícios conseguem acessá-los.

Tabela 1 – Distribuição das pessoas com deficiência por tipo – Zona Rural de Londrina (2024)

Tipo de deficiência	Percentual (%)
Física	41,75
Mental	24,08
Visual	11,88
Auditiva	5,47
TEA	2,52

Fonte: Diagnóstico Socioterritorial de Londrina (2024).

Em relação às pessoas com deficiência, não há o quantitativo total dessa população no



território rural. Entretanto, o Diagnóstico Socioterritorial (2024) aponta que 41,75% das pessoas com deficiência residentes na zona rural apresentam deficiência física, conforme demonstrado na tabela acima.

Tabela 2 – Distribuição das pessoas com deficiência segundo o ciclo de vida – Zona Rural de Londrina (2024)

Ciclo de Vida	Percentual (%)
Crianças	7,08
Adolescentes	5,99
Jovens	8,17
Adultos	45,41
Idosos	33,33
Total	100

Fonte: Diagnóstico Socioterritorial de Londrina (2024).

No que se refere ao ciclo de vida das pessoas com deficiência, a tabela indica que o maior grupo populacional é composto por adultos (45,41%), seguido por pessoas idosas (33,33%), o que reflete o processo de envelhecimento populacional da sociedade e indica demandas específicas de proteção social.

Tabela 3 – Pessoas idosas e pessoas com deficiência que residem sozinhas – Zona Rural de Londrina (2024)

Grupo populacional	Número de pessoas
Idosos que moram sozinhos	663
Pessoas com deficiência que residem sozinhas	437

Fonte: Diagnóstico Socioterritorial de Londrina (2024).

Quanto à convivência familiar, o Diagnóstico Socioterritorial descreve que quase metade das pessoas idosas configuram famílias unipessoais, o que evidencia alterações nos modelos familiares provocados pelas transformações societárias contemporâneas, sobretudo com o avanço do ideário neoliberal que reforça processos de individualização. Em relação às pessoas com deficiência, não há o quantitativo total da população para uma análise mais aprofundada sobre a composição familiar.

**Tabela 4 – Distribuição por faixa de renda: pessoas com deficiência e idosos – Zona Rural de Londrina (2024)**

Faixa de renda	Pessoas com Deficiência (%)	Idosos (%)
R\$ 0 a 109	24,07	14,95
R\$ 109 a 218	18,5	1,82
R\$ 218 a ½ salário mínimo	32,82	28,74
Acima de ½ salário mínimo	41,26	54,99

Fonte: Diagnóstico Socioterritorial de Londrina (2024).

No aspecto da renda, tanto pessoas com deficiência quanto pessoas idosas mantêm baixos níveis de acesso à renda, configurando um cenário de empobrecimento. Entretanto, destacamos que o fenômeno da pobreza não se restringe ao acesso à renda ou a bens materiais, configurando como fenômeno multifacetado, que envolve também dificuldades ou ausência de acesso a serviços públicos, fragilização das relações familiares e comunitárias, entre outros fatores.

Observamos que grupos populacionais como pessoas com deficiência e pessoas idosas podem estar mais suscetíveis a vivenciarem cenários de pobreza e, conseqüentemente, de desproteção social. Nessa perspectiva, serviços especializados, a exemplo do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, constituem mecanismo fundamental na promoção da proteção social estatal, como será aprofundado a seguir.

4 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é ofertado no âmbito da Política de Assistência Social (2004), compondo a proteção social básica e estando previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Destina-se a pessoas com deficiência, em qualquer faixa etária, e a pessoas idosas que vivenciam situações de desproteção social, como isolamento social e territorial, dificuldade de acesso às políticas públicas, insegurança de renda, fragilidade de vínculos familiares e sobrecarga do/a cuidador/a de referência — função historicamente atribuída às mulheres no âmbito do trabalho do cuidado.

Ao considerar esses sujeitos, historicamente marcados por processos de discriminação, estigmatização e invisibilidade, observamos que a prevenção de riscos sociais se torna ainda mais distante do concreto, especialmente em um contexto de avanço do projeto neoliberal, caracterizado pelo desfinanciamento das políticas sociais, precarização dos serviços públicos e crescente responsabilização da família pela garantia do bem-estar de seus membros.



O envelhecimento populacional, articulado à informalidade e precarização das relações de trabalho, tende a produzir trajetórias laborais sem acesso a direitos previdenciários, o que impacta diretamente as condições de vida na velhice. Tal realidade se intensifica entre trabalhadores rurais, cuja inserção histórica em atividades pesadas, sazonais e desprovidas de proteção trabalhista resulta em desgaste físico acentuado e dificuldades para manutenção da autonomia até a idade de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

No que se refere às pessoas com deficiência, as barreiras físicas e sociais de acesso ao trabalho, às políticas públicas e aos espaços inclusivos permanecem como obstáculos estruturais, agravados quando se trata do território rural, marcado por distâncias geográficas e restrições de acesso a serviços básicos. Nesse sentido, a atuação do serviço no domicílio possibilita articulações com a rede socioassistencial, com a família e com o território, buscando superar barreiras e fortalecer a participação social desses sujeitos enquanto cidadãos de direito.

4.1 O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas no município de Londrina, e sua oferta na área rural

No município de Londrina, o SPSBD-PCDI é executado por Organizações da Sociedade Civil desde 2009, mediante Termo de Colaboração firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social. Por se tratar de serviço complementar ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o acesso ocorre via CRAS, a partir da identificação de situações de desproteção pelos profissionais e posterior encaminhamento para acompanhamento domiciliar.

Conforme descrito por Venancio, Pinto e Pereira (2024), o serviço atende todos os territórios do município, organizados em 10 regiões, acompanhando aproximadamente 200 famílias. Destas, 57 são compostas por pessoas idosas, 97 por pessoas com deficiência e 40 por famílias que possuem ambos os públicos. A equipe técnica é composta por 8 profissionais, sendo 4 assistentes sociais e 4 psicólogos, responsáveis por um ou mais territórios.

As principais situações de desproteção identificadas pelo serviço relacionam-se ao isolamento social e territorial, insegurança de renda, fragilidade ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, sobrecarga de cuidadores e vivências de preconceito por parte de idosos e pessoas com deficiência, além das dificuldades de acesso às políticas públicas e aos serviços socioassistenciais.

A partir dos dados fornecidos pelos diagnósticos socioterritoriais do território rural do município de Londrina (2021, 2022, 2023 e 2024), observamos a ampliação do atendimento ofertado pelo SPSBD-PCDI na área rural, ao qual em 2021 foram atendidas 10 famílias em todo o território rural; em 2022 foram atendidas 36 famílias; em 2023 foram 59 famílias atendidas e em 2024, totalizou o acompanhamento de 69 famílias, representando 4,62% do total de idosos registrados e 7,25% do total de pessoas com deficiência registrados (LONDRINA, 2024, p. 197).

Embora o SPSBD-PCDI tenha apresentado ampliação no número de famílias



acompanhadas ao longo do período analisado, o crescimento revela-se ainda insuficiente frente ao contingente de pessoas idosas e pessoas com deficiência registradas no território rural. Os percentuais de cobertura demonstram que parcela significativa dessa população permanece à margem da proteção social estatal, evidenciando limites na capacidade de resposta da política pública. Nesse sentido, conforme destaca Januzzi (2006), os indicadores sociais não apenas subsidiam o planejamento e o monitoramento das condições de vida da população, mas também revelam as lacunas da ação estatal, indicando a necessidade de reorientação e fortalecimento das estratégias de gestão para que a proteção social se efetive de forma mais abrangente e equitativa no território rural.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste artigo, buscamos analisar o alcance do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (SPSBD-PCDI) no território rural do município de Londrina, evidenciando o território enquanto eixo estruturante da política de assistência social e os indicadores sociais como instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas, especialmente, na Assistência Social, foco de nossa discussão.

Com a implementação do SUAS, o território assume centralidade como eixo estruturante da política, exigindo que o planejamento das ações considere as dinâmicas concretas do “território usado”, conforme proposto por Milton Santos. Isso significa que a articulação entre território e a gestão das políticas sociais é fundamental para que a proteção social seja efetiva, sobretudo a grupos populacionais historicamente invisibilizados, marginalizados e excluídos.

A análise dos dados do IBGE e do Diagnóstico Socioterritorial evidenciou que, embora a população rural represente 2,8% do total de habitantes do município, parcela significativa desse contingente é usuária da Política de Assistência Social. Observamos a presença expressiva de pessoas idosas e pessoas com deficiência configurando famílias unipessoais, o que sinaliza riscos ampliados de isolamento social, insegurança de renda e fragilidade de vínculos familiares e comunitários.

No que se refere especificamente ao SPSBD-PCDI, os dados indicam ampliação progressiva do número de famílias acompanhadas entre 2021 e 2024. Contudo, os percentuais de cobertura — 4,62% dos idosos e 7,25% das pessoas com deficiência registradas — demonstram que a oferta permanece insuficiente frente à demanda potencial existente no território rural. Tal cenário evidencia limites estruturais da política pública, especialmente em um contexto recente de restrição orçamentária e fragilização do financiamento da Assistência Social no âmbito municipal.

Nesse sentido, os indicadores sociais, conforme assinala Januzzi (2006), não apenas subsidiam o planejamento e o monitoramento da realidade social, mas revelam as lacunas da



ação estatal, indicando a necessidade de reorientação das estratégias de gestão. Ao articularem evidências empíricas e fundamentação teórica, conferem materialidade às expressões da questão social e tensionam a capacidade do Estado em responder de forma equitativa às demandas dos territórios.

Concluimos que a efetivação da proteção social no território rural exige mais do que a formalidade da oferta de serviços. Impõe-se o fortalecimento do financiamento público, a ampliação da cobertura do SPSBD-PCDI, a descentralização das ações e a adoção de estratégias territorializadas que reconheçam as especificidades do chão vivido.

Assim, reafirmamos a centralidade da Assistência Social enquanto política pública de direito e defendemos que o uso qualificado dos indicadores socioterritoriais, articulado a uma gestão comprometida com a realidade concreta dos sujeitos, constitui elemento indispensável para o avanço da proteção social no meio rural, tensionando os limites impostos pelo atual cenário de desfinanciamento e reafirmando o papel do Estado em seu papel primordial de proteger e financiar os serviços públicos.

6 REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Capitalismo, liberalismo e origens da política social. In: BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2016. p. 47-81.

BONI, Paulo César; ALEGRO, Regina Célia; CANDOTI, Eduardo Augusto. **Distritos e patrimônios de Londrina: lugar de gente de valor**. Londrina: Prefeitura Municipal de Londrina; Secretaria Municipal de Cultura, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. **Diário Oficial da União: seção 1**, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional dos serviços socioassistenciais**. Brasília, DF: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de orientações do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas**. Brasília, DF: MDS, 2017.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Vitória, ano 17, n. 34, p. 53-76, jul./dez. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17702>. Acesso em: 12 dez. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022: Panorama – Londrina (PR)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/?localidade=4113700>. Acesso em: 07 fev. 2026.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 30-42, jul./dez. 2013.



KRAEMER, Luciane. **Territorialidade e proteção social: um estudo acerca dos avanços e desafios na implantação do SUAS no meio rural**. 2013. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

LONDRINA (PR). Prefeitura do Município. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Diagnóstico socioterritorial 2021**. Londrina, 2021. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/diretoria-de-gestao-do-sistema-municipal-de-assistencia-social/gerencia-de-gestao-de-informacao/processos-e-produtos/47026-diagnostico-socioterritorial-2021-versao-final-1/file>. Acesso em: 10 jan. 2026.

LONDRINA (PR). Prefeitura do Município. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Diagnóstico socioterritorial 2022**. Londrina, 2022. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/diretoria-de-gestao-do-sistema-municipal-de-assistencia-social/gerencia-de-gestao-de-informacao/53009-diagnostico-socioterritorial-2022-2023-1/file>. Acesso em: 10 jan. 2026.

LONDRINA (PR). Prefeitura do Município. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Diagnóstico socioterritorial 2023**. Londrina, 2023. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/estrutura-1/dados-socioassistenciais/61273-diagnostico-socioterritorial-2023-versao-final-1/file>. Acesso em: 10 jan. 2026.

LONDRINA (PR). Prefeitura do Município. Secretaria Municipal de Assistência Social. **Diagnóstico socioterritorial 2024: versão preliminar para consulta**. Londrina, 2024. Documento eletrônico. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/estrutura-1/dados-socioassistenciais/66998-diagnostico-socioterritorial-2024-versao-preliminar-consulta/file>. Acesso em: 10 jan. 2026.

LONDRINA (PR). Decreto nº 960, de 8 de agosto de 2025. **Diário Oficial do Município de Londrina**, Londrina, 8 ago. 2025.

SANTOS, Milton. O retorno do território. In: SANTOS, Milton; SOUZA, Maria Adélia Aparecida de; SILVEIRA, Maria Laura (org.). **Território: globalização e fragmentação**. 4. ed. São Paulo: Hucitec, 1998.

SPOSATI, Aldaíza. Território e gestão de políticas sociais. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 16, n. 1, p. 5-18, jul./dez. 2013. DOI: 10.5433/1679-4842.2013v16n1p05. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/18423/14620>. Acesso em: 30 dez. 2025.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes – concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2009. p. 13-56.

TELES, Heloisa. A questão social, o Estado e a desproteção social: dilemas na atualidade brasileira. **SER Social**, Brasília, v. 26, n. 54, p. 121-139, jan./jun. 2024. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/38759. Acesso em: 4 fev. 2026.